LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada CNPJ nº 41.395.057/0001-14

(anteriormente denominado LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263V2-012-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LWC | GTB61140

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outros valores a receber

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía valores a receber decorrentes da venda da investida Nova Rede de Telecomunicações Ltda., no montante de R$ 43.554 mil, o equivalente a 100,45% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor a receber com base nas clausulas previstas no contrato de venda e compra de quotas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, existência e a realização dos investimentos como assuntos relevantes para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação das cláusulas contratuais dispostas no contrato de compra e venda de quotas; **(iii)** recálculo do saldo a receber remanescente com base nas premissas do contrato; **(iv)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LWC | GTB61140

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LWC | GTB61140

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | LWC | GTB61140

LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.395.057/0001-14
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**78**	**0,18**		**65**	**0,08**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**77**	**0,18**		**64**	**0,08**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F Curto Prazo		Cotas	45.650,7892	77	0,18	43.571,5464	64	0,08
Títulos e valores mobiliários	**5**			**-**	**-**		**77.000**	**100,62**
Participação em companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**-**	**-**		**77.000**	**100,62**
Nova Rede de Telecomunicações Ltda.				-	-	49.512.635,00	77.000	100,62
Outros valores e bens	**5**			**43.554**	**100,45**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**43.554**	**100,45**		**-**	**-**
Valores a receber – Venda Nova Rede				43.554	100,45		-	-
Total do ativo				**43.632**	**100,63**		**77.065**	**100,71**
Outras obrigações				**274**	**0,63**		**542**	**0,71**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			230	0,53		500	0,65
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			15	0,03		30	0,04
Outras despesas administrativas				29	0,07		12	0,02
Patrimônio líquido				**43.358**	**100,00**		**76.523**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**43.632**	**100,63**		**77.065**	**100,71**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.395.057/0001-14
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**5.354**	**(37.858)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**2.193**	**(53.443)**
Resultado com investimento em participação de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	(54.985)
Resultado com venda de participação de companhias fechadas	**5**	1.700	-
Receita de dividendos e bonificações	**5**	-	1.540
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	493	2
Outras rendas operacionais		**3.161**	**15.585**
Receita financeira - atualização dos valores a receber sobre a venda	**5**	2.891	**-**
Reversão de Taxa de performance	**14**	270	15.559
Reversão de Provisões Operacionais		-	26
Encargos	**8**	**(404)**	**(1.436)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(115)**	**(1.217)**
Consultoria jurídica		(103)	(409)
Consultoria especializada	**14**	-	(392)
Provisão de performance	**14**	-	(367)
Auditoria e custódia		(12)	(30)
Serviços de avaliação		-	(19)
Despesas da Administração	**14**	**(189)**	**(183)**
Taxa de gestão		(5)	-
Taxa de administração		(148)	(147)
Despesas de controladoria		(36)	(36)
Demais despesas		**(101)**	**(36)**
Taxa Anbima		(2)	-
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(36)
Taxa de fiscali: Outras Despesas		(86)	-
Resultado líquido no exercício		**4.949**	**(39.294)**
Quantidade de cotas		*52.959,0000*	*52.959,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*93,46*	*(741,97)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.395.057/0001-14
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**4.949**	**(39.294)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**4.949**	**(39.294)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 41.395.057/0001-14

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

(Em milhares de Reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023	**52.969**	**62.848**	**115.817**
Resultado líquido do Exercício		(39.294)	(39.294)
Em 31 de dezembro de 2024	**52.969**	**23.554**	**76.523**
Amortização de Cotas	- 38.114	-	(38.114)
Resultado líquido do Exercício		4.949	4.949
Em 31 de dezembro de 2025	**14.855**	**28.503**	**43.358**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 41.395.057/0001-14
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	493	2
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(3)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(27)
(-) Pagamento de auditoria		(12)	(28)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(36)	(36)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(36)
(-) Pagamento de taxa de administração		(148)	(146)
(-) Pagamento de performance		(4)	(367)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(103)	(409)
(-) Pagamento de despesa com Consultoria			(426)
(-) Pagamento de despesas diversas		(85)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**90**	**(1.476)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	38.037	-
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	-	1.540
Caixa líquido das atividades de investimento		**38.037**	**1.540**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(38.114)	
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(38.114)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**13**	**64**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		65	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		78	65
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**13**	**64**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**4.949**	**(39.294)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		-	54.985
Resultado com venda de participação de companhias fechadas		(1.700)	
Receita de dividendos e bonificações		-	(1.540)
Resultado com atualização dos valores a receber		(2.891)	
(Redução) Aumento de outros passivos		(268)	(15.627)
Caixa líquido das atividades operacionais		**90**	**(1.476)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado, LWC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), ("Fundo") foi constituído em 22 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de outubro do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo será constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta do Consultor Especializado e aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo. A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, durante o Período de Investimento, participando do processo decisório de cada uma das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Companhias Investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 09 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em participação de companhia de capital fechado - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	45.651	77
Total		**45.651**	**78**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	43.572	64
Total		**43.572**	**65**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 493 (R$ 2 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe não detém participação em companhias de capital fechado, em 2024, a Classe detinha como segue:

	2024			
Participação em companhias de capital fechado	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nova Rede de Telecomunicações Ltda.	49.512.635	54.730	77.000	100%
Total	**49.512.635**	**54.730**	**77.000**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 referente ao registro do valor justo da participação em companhia fechada:

		2025			
Participação em companhias de capital fechado	**2024**	**Venda de ações**	**Resultado com a venda**	**Resultado com correção monetária**	**Valor justo**
Nova Rede de Telecomunicações Ltda.	77.000	(81.591)	1.700	2.891	-
Total	**77.000**	**(81.591)**	**1.700**	**2.891**	**-**

		2024		
Participação em companhias de capital fechado	**2023**	**Aporte**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Nova Rede de Telecomunicações Ltda.	131.985	-	(54.985)	77.000
Total	**131.985**	**-**	**(54.985)**	**77.000**

a) Descrição da companhia investida

Nova Rede de Telecomunicações Ltda. - Originária de Ribeirão das Neves, situada na região metropolitana de Belo Horizonte, iniciou suas atividades em maio de 2005. A Nova Serviços atua na prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), tendo a autorização da ANATEL para prestar referido serviço**.**

Nova Serviços de Valor Adicionado Ltda. foi constituída em 16.06.2018 em Belo Horizonte, MG. A empresa atua na prestação de Serviços de Valor Adicionado (SVA). Não há qualquer licença outorgada para a empresa e não é necessário a autorização para a prestação dos serviços.

Em 12 de julho de 2024 foi firmado o contrato de compra e venda de quotas e outras avenças na qual foi deliberado a venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo pelo valor de R$ 74.750 que serão pagos da seguinte forma:

(i) Parcela à Vista: R$ 30.000 corrigidos pela variação positiva do CDI desde a data de assinatura deste Contrato até o pagamento, serão pagos à vista na Data de Fechamento ("Parcela à Vista");

(ii) Parcelas Diferidas: R$ 20.562 serão pagos em 6 parcelas semestrais e sucessivas, corrigidas pela variação positiva do IPCA/IBGE e acrescida de juros remuneratório na base de 1% ao ano, contados da data de assinatura do Contrato até o pagamento de cada uma das parcelas, tendo a primeira parcela o seu vencimento programado para 2 de janeiro de 2025, e as demais, no mesmo dia dos semestres subsequentes ("Parcelas Diferidas"). As Partes acordam que as Parcelas Diferidas serão pagas da seguinte forma e proporção:

Data	% das Parcelas Diferidas	Valor estimado (não corrigido)	
02/01/2025	13,60%	R$	2.797
02/07/2025	13,60%	R$	2.797
02/01/2026	16,70%	R$	3.434
02/07/2026	16,70%	R$	3.434
02/01/2027	19,70%	R$	4.050
02/07/2027	19,70%	R$	4.050

(iii) Parcela Única. R$ 24.188, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE contados da data de assinatura deste Contrato até o respectivo pagamento, descontados eventuais Valores Retidos nos termos da Cláusula 10.2, serão pagos até 02 de outubro de 2027 ("Parcela Única" e, em conjunto com as Parcelas Diferidas, as "Parcelas").

Em janeiro de 2025, foi aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") a operação firmada em 12 de julho de 2024. Após essa aprovação, em 31 de janeiro de 2025, foi firmado o Termo de Fechamento e Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Quotas, na qual as partes acordaram reduzir o valor da Parcela Única em R$ 5.500, valor esse que deverá ser pago como parte da 5ª Parcela Diferida, devida no dia 2 de janeiro de 2027. Serão pagos da seguinte forma:

(i) Parcelas Diferidas:

Data	% das Parcelas Diferidas	Valor estimado (não corrigido)
02/01/2025	10,73%	R$ 2.797
02/07/2025	10,73%	R$ 2.797
02/01/2026	13,18%	R$ 3.434
02/07/2026	13,18%	R$ 3.434
02/01/2027	36,65%	R$ 9.550
02/07/2027	15,54%	R$ 4.050

(i) Parcela Única: R$ 18.688, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE contados da data de assinatura deste Contrato até o respectivo pagamento, descontados eventuais Valores Retidos nos termos da Cláusula 10.2, serão pagos até 02 de outubro de 2027 ("Parcela Única" e, em conjunto com as Parcelas Diferidas, as "Parcelas").

Em maio de 2025, o Comprador encaminhou a "Notificação de Ajuste de Preço", em conformidade com os cálculos previstos nas cláusulas contratuais, a qual resultou em um valor positivo de R$ 1.700. Dessa forma, nos termos do Contrato e do Termo de Fechamento firmado entre as partes, referido montante foi acrescido proporcionalmente às Parcelas Diferidas, passando a apresentar a seguinte composição:

Data	Parcelas Diferidas (não corrigido)	Ajuste de preço (*)	Novo Valor das Parcelas Diferidas(não corrigido)
Já paga (**)	R$ 2.797	R$ 183	R$ 2.980
02/07/2025	R$ 2.797	R$ 182	R$ 2.979
02/01/2026	R$ 3.434	R$ 224	R$ 3.658
02/07/2026	R$ 3.434	R$ 224	R$ 3.658
02/01/2027	R$ 9.550	R$ 623	R$ 10.173
02/07/2027	R$ 4.050	R$ 264	R$ 4.314

(*) o valor do Ajuste de Preço deverá ser corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE.
(**) Tendo em vista que, no momento da Notificação de Ajuste de Preço, o Fundo já havia recebido o montante referente à primeira parcela, o saldo do ajuste foi integralmente recebido em 26 de junho de 2025.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, a venda de ações totalizou o montante de R$ 81.591. Desse total, R$ 1.700, referentes ao ajuste de preço, foram reconhecidos como "Resultado com a venda", e R$ 2.891 como "Receita financeira – atualização dos valores a receber sobre a venda", apresentado na Demonstração do Resultado. Durante o exercício, o Fundo recebeu o montante de R$ 38.037 e mantém R$ 43.554 a receber, registrados como "Valores a receber – Venda Nova Rede" na Demonstração da Posição Financeira.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não recebeu dividendos (R$ 1.540 em 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das sociedades investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento e desde que mediante prévia aprovação pelo Comitê de Investimentos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.
Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 47.712 e de R$ 115.427, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	103	0,22	409	0,35
Consultoria especializada	-	-	392	0,34
Provisão de performance	-	-	367	0,32
Taxa de gestão	-5	0,01	-	-
Taxa de administração	148	0,31	147	0,13
Despesas de controladoria	36	0,08	36	0,03
Demais despesas	101	0,21	36	0,03
Auditoria e custódia	12	0,03	30	0,03
Serviços de avaliação	-	-	19	0,02
	405	**0,86**	**1.436**	**1,25**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 52.969 (mesma quantidade em 2024) cotas integralizadas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica %(*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	47.712	818,5756	(43,34)	1.538,1079	6,47
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	115.427	1.444,6729	(33,93)	-	

(*) A rentabilidade teórica desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 10.000 (dez milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de

Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, (i) mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe , até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utiliza a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de 38.113 (no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora" e "Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da Classe, será devida pela Classe uma remuneração correspondente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 148 (R$ 147 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$36 (R$ 36 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do consultor especializado**

O consultor especializado fará jus a uma remuneração mensal no valor de R$ 54 (cinquenta e quatro mil e um reais), corrigida anualmente pelo IPCA, a partir da primeira integralização de cotas. A remuneração do consultor especializado é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Além da remuneração prevista acima, o consultor especializado poderá fazer jus a um prêmio anual que será definido pelo Conselho de Administração, devidamente registrado em ata, a ser pago a cada ano, que não poderá exceder 75% (setenta e cinco por cento) da soma anual da remuneração recorrente do consultor especializado vigente à época do respectivo pagamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa registrada a título de consultoria especializada (R$ 392 em 2024).

- **Prêmio de desempenho dos consultores especializados**

O consultor especializado fará jus à Prêmio de Desempenho (PD) que será devido somente quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido por uma taxa de juros fixos de 6% (seis por cento) ao ano, acrescido de IPCA, considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme descrito abaixo:

$$PD = P \times [DR - \{CI * (FJ * IPCA)\}]$$

Onde,
DR: é a distribuição de resultados aos cotistas;
CI: é o capital integralizado;
FJ: corresponde ao fator de juros a ser aplicado sobre cada integralização, conforme abaixo:
(1+6%) ^ (du / 252), onde "du" é o número de dias úteis entre a data de integralização e a data de pagamento da distribuição de resultados; e

P: Parcela de Prêmio, composto pela soma de três parcelas: P = P1 + P2 + P3. Sendo que:
P1 é o "Prêmio de Aquisição" e corresponde ao percentual fixo de 8,3333%;
P2 é o Percentual variável linearmente proporcional ao prazo de prestação de serviço do Consultor Especializado à Classe, podendo variar de 0% (zero por cento) (caso o Consultor Especializado deixe de prestar serviços à Classe no mesmo mês da aplicação) a 8,3333%; e
P3 é Percentual variável proporcional ao retorno anual em Reais de cada Cotista (Tx) no momento da liquidação da Classe podendo variar de 0% (zero por cento), caso a taxa de retorno anual do Cotista em Reais seja inferior a 20% mais o Ajuste de Inflação (AI), a 8,3333% (oito inteiros e três mil trezentos e trinta e três centésimos de milésimo por cento), caso a taxa de retorno anual do Cotista em Reais seja igual ou maior que 35% (trinta e cinco por cento) mais o Ajuste de Inflação (AI) nos cinco primeiros anos e a partir do quinto ano uma taxa composta de 35% nos primeiros cinco anos e 20% a partir do quinto ano em diante.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve despesa registrada a título de prêmio de desempenho (R$ 367 em 2024) e a receita de Reversão de Taxa de performance foi de R$ 270 (R$ 15.559 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe é parte integrante no polo passivo de ação indenizatória movida pelo consultor especializado, destituído pelos cotistas em 12 de julho de 2024, referente ao pagamento de Prêmio de Desempenho, no valor de R$ 16.563, classificada, pelo assessor jurídico contratado pela Classe, como probabilidade de perda possível:

Natureza	Quantidade de processos	Valor estimado total - Atualizado	Classificação
Ação Indenizatória	1	17.516	Possível

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 15 e saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 230, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 25 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, foi deliberado a alteração o regulamento do fundo ("Regulamento") para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento. m razão da adaptação, alterar a denominação do Fundo LWC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

21. Eventos subsequentes

Até o momento, o Fundo recebeu o montante de R$ 3.955 referente aos Valores a receber – Venda Nova Rede.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.
Conforme descrito na nota explicativa 20, o Fundo se adaptou a Resolução CVM nº175 em 25 de junho de 2025, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo